Sociedade Civil Beneficente "Lar Santa Filomena"
Registro no Cons. Nac. De Assistência Social (CNAS) Sob o nº 28996.02621/95 - Dº 11/03/970
Considerado de Utilidade Pública Federal Proc. Nº 17.714/90-5 - Dº 11/05/92
Considerado de Utilidade Pública Estadual Dec. Lei Nº 11.087 - Dº 11/01/78
Considerado de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei Nº 3.069 - Dº 06/03/91
Registrado no Tribunal de Contas do Est. São Paulo, sob Nº 2.443/64
Certificado de Fins Filantrópicos Prot.44006.005219/97-16
Registrado no Serviço Social do Estado Sob o Nº 1.462
CNPJ:55.358.790/0001-73
Rua Sargento Firmino Leão, 905 - Jd. Itapura I - Fone FAX (0XX) 18 - 223-4786 - E- MAIL: larfilomena@ig.com.br - CEP 19031-130-Pres. Prudente - SP

PROJOVEM ADOLESCENTE

I IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

1. Nome: Joselaine de Araujo

2 Cargo/função: Coordenadora Social

II CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DA REGIÃO

1. Localização

Rua Sargento Firmino Leão, 905

Jardim Itapura I

Presidente Prudente/SP

2. Características da população a ser atendida

a) Segmento: adolescentes

b) Faixa-etária: de 15 a 17 anos e 11 meses

c) Regime de atendimento

Socioeducativo: ProJovem – regime de proteção básica para jovens de 15 a 17 anos, ambos os sexos, em caráter formativo.

d) Horário de atendimento

ProJovem – 12h30/semana.

e) Sexo: Ambos os sexos.

f) Capacidade: Total de 200 atendimentos

g) Lotação média mensal: 200 atendimentos

III DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto

ProJovem Adolescente

2. Prazo de Execução

ProJovem Adolescente: 24 meses

3. Justificativa

Cada projeto desenvolvido pela entidade segue suas especificidades, desde os objetivos, demanda, horário, como se justifica pelas necessidades dos atendidos. Neste contexto, a aquisição de equipamentos a que se destina este Plano de Trabalho, visa suprir as carências no suporte a todos os projetos desenvolvidos pelo Lar Santa Filomena, proporcionando melhores condições na oferta dos serviços prestados à comunidade.

IV OBJETIVOS

1. Geral

Garantir o cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente do Município de Presidente Prudente, ou que nele se encontre em situação de risco pessoal e/ou social, articulando ações com a família, comunidade e escola.

2. Específico

ProJovem Adolescente: Complementar a proteção social básica à família de adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, bem como criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

V OPERACIONALIZAÇÃO

Projeto	Ações
ProJovem Adolescente	Pedagógico, esporte, recreação, cultural, lazer, formação profissional, convivência social, relação familiar e cidadania.

VI FASES DE EXECUÇÃO

Projeto	Execução das Ações
ProJovem Adolescente	- Acompanhamento escolar; - Orientação profissional; - Oficinas lúdicas e recreativas de comunicação e leitura; - Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer; - Apoio às atividades escolares; - Dinâmica de grupos; - Oficinas educativas e preventivas, com temas transversais que envolvem a adolescência; - Visitas domiciliares e orientação sócio-familiar; - Passeios, viagens e eventos.

ANEXOS